



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.388/2016

"ALTERA INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º-B NO DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.387, DATADO DE 15 DE SETEMBRO DE 2010, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DAS LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, LICENÇA POR MOTIVO DE ACIDENTE OCORRIDO EM SERVIÇO OU DOENÇA PROFISSIONAL, LICENÇA MATERNIDADE, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados o inciso I e parágrafo único do artigo 2º-B do Decreto Municipal nº. 5.387/2010, que passam a vigorar da seguinte forma:

"Art. 2º-B. ...

I – atestado médico.

Parágrafo Único. No caso de afastamentos superiores à 05 (cinco) dias deverão ser apresentados, além do documento citado no inciso acima, Laudo Médico contendo a assinatura do mesmo médico emissor do atestado e da receita médica."

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 5387/2010 permanecerão inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal